

L E I Nº 25/73

OBJETO: Autoriza a Executiva Municipal a reduzir dotações orçamentárias, a suplementar dotações de Organizações vigentes e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Fervense, Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCTIONO** e assino.

L E I

Art. 1º - Fica a Executiva Municipal autorizada a reduzir as dotações orçamentárias que seguem, no valor respectivo:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.110.02 - 07 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 18.111,50

SETOR DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.110.47 - 52 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 9.745,92

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

Despesas de Capital

4.110.91 - 02 - Obras Públicas.....R\$ 21.142,57

Soma.....R\$ 119.000,00

Art. 2º - Utilizando os recursos das reduções de artigo anterior, fica a Executiva Municipal autorizada a suplementar as dotações que seguem, no valor respectivo:

SETOR DE ABEDCACAO

Despesas Correntes

3.130.11 - 31 - Serviços de Terceiros.....R\$ 3.000,00

SERVICO DE EDUCACAO E CULTURA

Despesas Correntes

3.130.61 - 52 - Serviços de Terceiros.....R\$ 6.000,00

SERVICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Despesas Correntes

3.130.42 - 46 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

SETOR DE OBRAS, PARQUE E JARDINS

Despesas de Capital

4.110.95 - 97 - Obras Públicas.....R\$ 10.000,00

Soma.....R\$ 119.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CANCELLE-SE E ARQUIVE-SE

Em 02 de Outubro de 1973, no Município de Fervense, Estado de Paraná.

[Assinaturas e rubricas]